



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

01.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 501

Projeto de Lei nº 52/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos - cruzeiros) para atender às despesas de execução da Resolução nº 67, da Câmara Municipal, que concedeu abono de Natal aos funcionários da Esilidade.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 1960.


JOÃO ACCIO NETO

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI nº 54/60

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$. 19.500.00(dezenove mil e quinhentos cruzeiros) para atender às despesas de execução da Resolução nº , da Câmara Municipal, que concedeu abono de Natal aos funcionários da Edilidade.

Art. 2)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de novembro 1960

[Handwritten signature]
João Aggio Neto

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Justiça, Registração e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de Novembro de 1960.
[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 1ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de Novembro de 1960.
[Handwritten signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Renda, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de Novembro de 1960.
[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 2ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de Novembro de 1960.
[Handwritten signature]
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

PROJETO DE LEI nº 54/60

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$. 19.500.00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros) para atender às despesas de execução da Resolução nº , da Câmara Municipal, que concedeu abono de Natal aos funcionários da Edilidade.

Art. 2)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de novembro 1960


João Agglio Neto



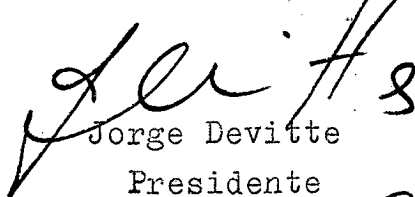
Câmara Municipal de Piraassununga
Estado de São Paulo

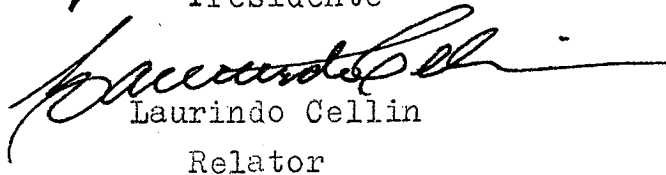
Of.

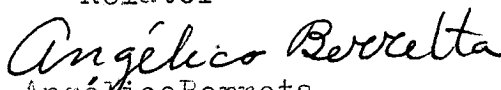
PARECER Nº

Estudando, sob o prisma legal e constitucional, o projeto de lei 54/60, esta Comissão de Justiça nada tem a objetar.

Sala das Comissões, 1º de dezembro 1960


Jorge Devitte
Presidente


Laurindo Cellin
Relator


Angélico Berreta
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 54/60 do vereador João Aggio Neto que abre crédito especial de cr\$. 19.500.00 para pagamento de abono de Natal aos funcionários da Câmara concedido pela Resolução 67, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro 1960

Ivo Xavier Ferreira

Presidente

José de Oliveira Costa

Relator

Elias Mansur

Membro



(Mod. 9)

Of. N.º 848/60-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 3 de dezembro de 1960

Exmo. Sr.

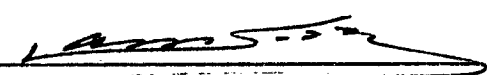
João Aggio Netto

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Em resposta ao ofício de 183/60, datado de 2 de dezembro vigente, dessa Câmara, tenho a informar que êste Executivo nada tem a opôr.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal